



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.439/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) com a seguinte caracterização:

06.03.12.361.0143.2.068 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – SAL. EDUCAÇÃO UNIÃO (META 06.17).

4.4.90.52.99- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES..... R\$ 53.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior, no valor R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), no recurso vinculado específico n.º 1680.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS, aos 02 de Março de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração